

INÁCIO RAMON TOMÁS PERES FERNANDES

Legislaturas: V, VI, VII.



Data de nascimento

- 1910-12-29.

Localidade

- Barcelona (Espanha).

Habilitações literárias

- Licenciatura em Arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

Profissão

- Arquitecto;
- Funcionário público.

Carreira profissional

- Vice-presidente da Sociedade Nacional de Belas-Artes.

Carreira político-administrativa

- Arquitecto do Gabinete de Estudos de Urbanização da Câmara Municipal de Lisboa;
- Arquitecto da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;
- Arquitecto-chefe dos Serviços de Arquitectura da Junta Autónoma da Estradas;
- 1951 – Presidente do Sindicato Nacional dos Arquitectos, em cuja qualidade integrou a Câmara Corporativa;
- 1957 – Vogal da Comissão das Construções Prisionais.

Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
V	II – Interesses de ordem cultural (<i>2.ª Subsecção – Belas artes</i>); V – Indústrias extractivas e de construção (<i>2.ª Subsecção – Construção e materiais de construção</i>).
VI	II – Interesses de ordem cultural (<i>2.ª Subsecção – Belas artes</i>); V – Indústrias extractivas e de construção (<i>2.ª Subsecção – Construção e materiais de construção</i>).
VII	II – Interesses de ordem cultural (<i>2.ª Subsecção – Belas artes</i>); V – Indústrias extractivas e de construção (<i>2.ª Subsecção – Construção e materiais de construção</i>).

Pareceres subscritos/relatados [Total: 11]

V Legislatura (1949-1953) [2]

- 41/V – Nova redacção do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38 906, de defesa do património artístico.
- 43/V – Propriedade intelectual.

VI Legislatura (1953-1957) [7]

- 19/VI – Servidões militares.
- 27/VI – Regulamentação do exercício da profissão de empreiteiro de obras públicas.
- 30/VI – Projecto de decreto sobre a regulamentação do instituto da propriedade horizontal.
- 33/VI – Convenção Universal sobre o Direito de Autor.
- 34/VI – Acordo cultural entre Portugal e o Reino da Bélgica.
- 39/VI – Habilitações exigidas aos professores de Desenho do ensino liceal.
- 52/VI – Cooperação das instituições de previdência e das Casas do Povo na construção de habitações económicas.

VII Legislatura (1957-1961) [2]

- 3/VII – Projecto do II Plano de Fomento (1959-1964) METRÓPOLE – ANEXO V – Investigação científica e ensino técnico.
- 11/VII – Plano director do desenvolvimento urbanístico da região de Lisboa.